



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1503/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº71/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Arselino Tatto, denomina Josanias Castanha Braga, o Hospital Municipal de Parelheiros, localizado entre as Ruas Euzébio Coghi e Cacual, Subprefeitura de Parelheiros, São Paulo, SP.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo apresentado a fim de adequá-lo a boa norma da técnica legislativa.

Segundo justificativa do autor, o homenageado foi uma figura que se notabilizou por sua forte militância política e liderança sindical, nascido na cidade de São Bento do Una, Pernambuco. Migrou para a região sudeste aos 18 anos, morando com a família na cidade de Osasco e em 1968 mudou-se para a capital, fixando residência na Zona Sul, no distrito de Parelheiros, operário metalúrgico, trabalhou nas Indústrias Santista, Villares e Metal-leve, sua trajetória é marcada pela coragem e perseverança. Tornou-se integrante da Oposição Sindical Metalúrgica, nesta qualidade liderou inúmeras lutas por melhores condições de trabalho, no período ditatorial. Foi um dos líderes das greves de 1978, e esteve entre os fundadores do Partido dos Trabalhadores. Em pesquisa à rede mundial de computadores nada foi encontrado que desabonasse sua conduta.

Pelo exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar e, portanto, manifesta parecer favorável ao Substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 09.09.2015

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Quito Formiga - PR

Eliseu Gabriel - PSB

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL

Marquito - PTB - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2015, p. 118-119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.